



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.757 DE 13 DE ABRIL DE 2.015

“QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber á título de doação uma área de 404,10 m², sem benfeitorias, localizado nas proximidades da Rua José Manoel Valêncio, nesta comarca e cidade de Agudos/SP, de propriedade do Sr. José Rafael Cardia Galrão, matrícula nº 14.194 do C.R.I e melhor descrita assim:

“Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias pelo nº 06 (seis), resultante do desmembramento da matrícula nº 112.327, sito nesta cidade e comarca de Agudos/SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: 113,47m (treze metros e quarenta e sete centímetros) pela frente, confrontando com a Rua José Manoel Valêncio; 30,00 (trinta metros) pelo lado direito, de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 07 (sete) de propriedade do Sr. José Rafael Cardia Galrão, de cadastro municipal nº 26.01.08; 13,47m (treze metros e quarenta e sete centímetros) pelo fundo, confrontando com a área remanescente, de cadastro municipal nº 26.01.01, de propriedade do Sr José Rafael Cardia Galrão, matrícula nº 12.326; 30,00m (trinta metros), pelo lado esquerdo, de quem olha para o lote, confrontando com o lote nº 05 (cinco), de cadastro municipal nº 26.01.06, de propriedade do Sr. José Rafael Cardia Galrão; encerrando uma área de 404,10 metros quadrados. (quatrocentos e quatro metros e dez centímetros quadrados) – cadastro municipal nº 26.01.07.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de Abril de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal